|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SICCAU Nº 701257/2018 |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA APRECIAÇÃO DE RECURSO EM DESAGRAVO PÚBLICO |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0089-03/2019

Cria a Comissão Temporária para apreciação de recurso em desagravo público.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 25 e 26 de abril de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n° 128, de 16 de dezembro de 2016, que institui o procedimento para a realização de desagravo público no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e define em seu art. 3º que:

*Art. 3º Das decisões do Plenário do CAU/UF relativas ao desagravo público, o ofensor e o ofendido poderão interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias contados da data do julgamento.*

*§ 1º O recurso será apresentado ao Plenário do CAU/UF, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, o encaminhará ao Plenário do CAU/BR para julgamento.*

*§ 2º O presidente do CAU/BR proporá ao respectivo Plenário a constituição de comissão temporária com a atribuição exclusiva de apreciar o recurso em desagravo público.*

*§ 3º A comissão temporária do CAU/BR será composta exclusivamente por conselheiros, vedada a designação de suplentes.*

*§ 4º A comissão temporária do CAU/BR emitirá relatório conclusivo sobre o recurso interposto e submeterá à apreciação do Plenário do CAU/BR.*

Considerando o Ofício nº 588/2018/PRES/CAUSC que encaminha os autos do procedimento de desagravo público nº 01/2018 do CAU/SC para apreciação do recurso interposto pelo Arquiteto e Urbanista representante pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0088-07/2019 que aprovou a indicação da Conselheira Federal Patricia Silva Luz de Macedo como relatora para análise de recurso em desagravo público.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a criação da Comissão Temporária para análise de recurso em desagravo público, com a seguinte estruturação:

a) Conselheira Federal Patrícia Silva Luz Macedo, como relatora;

b) Conselheira Federal Roseana de Almeida Vasconcelos, como membro;

c) Conselheiro Federal Humberto Mauro Andrade Cruz, como membro.

2 – Definir que a Comissão Temporária para análise de recurso em desagravo público será constituída pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a contar a partir do dia 1º de maio de 2019;

3 – Esclarecer que devido ao caráter extraordinário da Comissão, não havendo previsão ou recursos contemplados no atual Plano de Ação e Orçamento do CAU, o colegiado funcionará sem dotação orçamentária específica; e

4– Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de abril de 2019.

**Luciano Guimarães**

Presidente do CAU/BR

89ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UF** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| AC | Alfredo Renato Pena Brana | X |  |  |  |
| AL | Josemée Gomes de Lima | X |  |  |  |
| AM | Claudemir José Andrade | X |  |  |  |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| BA | Guivaldo D’Alexandria Baptista  | X |  |  |  |
| CE | Antônio Luciano de Lima Guimarães |  |  |  | X |
| DF | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| ES | Edésio Caldeira Filho | X |  |  |  |
| GO | Maria Eliana Jubé Ribeiro | - | - | - | - |
| MA | Emerson do Nascimento Fraga | X |  |  |  |
| MG | Eduardo Fajardo Soares | X |  |  |  |
| MS | Osvaldo Abrão de Souza | X |  |  |  |
| MT | Luciano Narezi de Brito  | X |  |  |  |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosa | X |  |  |  |
| PB | Cristina Evelise Vieira Alexandre |  |  |  | X |
| PE | Diego Lins Novaes Ferraz | Ausência justificada |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares  | X |  |  |  |
| PR | Milton Carlos Zanelatto Gonçalves | X |  |  |  |
| RJ | Carlos Fernando de Souza Leão Andrade | X |  |  |  |
| RN | José Jefferson de Sousa  | X |  |  |  |
| RO | Roseana de Almeida Vasconcelos | X |  |  |  |
| RR | Nikson Dias de Oliveira | X |  |  |  |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores | X |  |  |  |
| SC | Giovani Bonetti | Ausência justificada |
| SE | Fernando Márcio de Oliveira | X |  |  |  |
| SP | Helena Aparecida Ayoub Silva | X |  |  |  |
| TO | Matozalém Sousa Santana | X |  |  |  |
| IES | Andrea Lúcia Vilella Arruda | Ausência justificada |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária Nº 089/2019** **Data: 25/04/2019** **Matéria em votação:** 5.3. Projeto de Deliberação Plenária que institui a composição da Comissão Temporária para análise de desagravo público, conforme dispõe a Resolução CAU/BR nº 128/2016.**Resultado da votação: Sim** (22) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (05) **Total** (27) **Ocorrências**:  **Secretário:**  **Condutor dos trabalhos** (Presidente): |